LEI Nº 5.743 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, no cargo de "Biblioteconomista – P11".

.
.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, para preenchimento de uma (01) vaga no Quadro Geral do Município no cargo de "Biblioteconomista – P11"

Art. 2º – A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de 180 dias, prorrogável a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento do cargo especificado.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração